



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 048, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 12.156,90 (DOZE MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 12.156,90 (doze mil cento e cinquenta e seis reais com noventa centavos), na seguinte rubrica.:

08 SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 3.156,90

Fonte de Recursos: 1660- PROCAD/SUAS

08- SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.02- FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos: 1660- PROCAD/SUAS

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por superávit financeiro, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arambaré/RS, 22 de junho de 2023.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!